

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>628377</u>
Classificação <u>03/01/01/ / / /</u>
Data <u>26 / 3 / 2019</u>



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, (BE) à 10ª Comissão
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. e atenta infor-
mas do Sr. Presidente de
esta Comissão, redistribua-se
o Projeto de Lei 1175/XIII/
- À DAP para o devido
- e/c à 10ª =
efeito
comissão

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA

26.3.19
À DAPION
e à DAC
26.03.2019
AD2

231
Ofício n.º --/XIII/4.ª-CACDLG/2019
NU: 628377

Data: 26-03-2019

ASSUNTO: Redistribuição do Projeto de Lei n.º 1175XIII/4.ª (BE) – Regula as relações laborais existentes na advocacia.

Tendo baixado a esta Comissão, no passado dia 20 de março, o Projeto de Lei n.º 1175XIII/4.ª (BE) - *Regula as relações laborais existentes na advocacia*, da iniciativa do Grupo Parlamentar do BE, constata-se que tem por objeto matéria do âmbito de competências mais direto da Comissão de Trabalho e Segurança Social. Na verdade a iniciativa prevê a regulação das relações laborais no âmbito do exercício da advocacia, mas remetendo para o Código do Trabalho.

Nesse sentido, cumpre-me solicitar a V. Ex.ª a redistribuição deste projeto de lei à Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)